

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 032 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, à servidora **Arlete Follmann**, Fonoaudióloga, provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 02 de fevereiro de 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal